



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minatto Tonetto	
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Matrícula: 218

1. Objeto

Locação de 1 (um) frigobar, com capacidade de 120L (dimensões: Largura 0,52 cm | Profundidade 0,50 cm | Altura 0,88 cm), pelo período de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.680,00, e de 1 (um) Totem Carregador de Celular em MDF branco (altura: 1,68 m), pelo período de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 180,00, destinados ao estande do CRCSC, categoria ouro, na Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a realizar-se de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. O CFC atua por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal, como é o caso do CRCSC.

Em sua missão institucional, o sistema CFC/CRCs tem como objetivo “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.” Já a visão institucional do sistema CFC/CRCs tem por escopo “ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público”.

A resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, destaca, como um dos seus objetivos, criar valor diferenciado e sustentável para o público-alvo e a sociedade, conforme se destaca de seu mapa estratégico: Objetivos: 2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil. 3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade. 4. Firmar Parcerias Estratégicas. 5. Atuar como fator de proteção da sociedade. Ainda no mapa estratégico, a cada objetivo é apresentado um indicador, que irá ser usado como referência para o CFC aferir se o item está sendo cumprido. O indicador utilizado para o item 4 (Firmar Parcerias Estratégicas) é o “percentual de parcerias e patrocínios firmados”. Logo, ao firmar contratos de cessão de patrocínio perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil, o CRCSC está atuando de acordo com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, com sua visão e com sua missão institucional.

Estima-se a participação de 3.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCSC no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do XIV ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRCSC na promoção da educação continuada.

Diante dos fatos apresentados, torna-se necessária a locação de 1 (um) frigobar, por 3 (três) diárias, e de 1 (um) totem carregador de celular, também por 3 (três) diárias, para o estande do CRCSC, com o objetivo de oferecer maior comodidade e suporte aos profissionais da contabilidade e equipe do CRCSC participante do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, assegurando condições adequadas de atendimento e permanência no espaço.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 177.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 3005 - Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 24/09/2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ricardo Minatto Tonetto
2. Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 05/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007582** e o código CRC **3038FED5**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1007582

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP simplificado).
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 15/09/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Ricardo Minatto Tonetto como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Leandro Pinheiro como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI 1007582).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 08/09/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008589** e o código CRC **E325EDB7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 102, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a locação de itens destinados ao estande do CRCSC na feira de Negócios e Oportunidades do evento 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a realizar-se de 24 a 26 de setembro de 2025 em Natal/RN – Processo SEI n.º 9079626110000694.000034/2025-84.

I – Pâmela Duarte Araújo – matrícula nº 307, coordenador (a); e

II – Leandro Pinheiro – matrícula nº 235;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 15/09/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 09/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010890** e o código CRC **9DFA7ADC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 103, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000034/2025-84.

Gestor Titular:	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	Locação de itens destinados ao estande do CRCSC na feira de Negócios e Oportunidades do evento 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a realizar-se de 24 a 26 de setembro de 2025 em Natal/RN.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	X	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 09/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010934** e o código CRC **F3D34A0D**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 1010934

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 102/2025, e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 103/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 11/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015489** e o código CRC **5AE4F88B**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1015489

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 103/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 11/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015498** e o código CRC **F0998AF7**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1015498

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 103/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 11/09/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015506** e o código CRC **5287251B**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1015506

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 102/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015515** e o código CRC **1EB6F718**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1015515

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 103/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 11/09/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015522** e o código CRC **4CCB4439**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1015522



14º Encontro
Nacional da

Mulheres
Contabilista

NATAL - RN • 2025

24 A 26 • SET

Catálogo de Mobiliário



ÍNDICE

BALCÕES E ARMÁRIOS

Balcões, armários, prateleiras

MESAS

Mesas, mesas de reunião, pranchões, bistrôs, mesas de apoio, mesa de centro, aparadores

SOFÁS E POLTRONAS

Sofás de 2 e 3 lugares, Poltronas fixas, poltronas giratórias, almofada para assento, pufes de tamanhos e modelos diversos

CADEIRAS E BANQUETAS

Cadeiras fixas, cadeiras de escritório, banquetas, banquetas estofadas

DIVERSOS

Lixeiras, cabide, vaso de plantas, manequim, frigobar, espelho, arara, púlpito, porta folder, bolsa de acrílico, tapete, porta banner, bebedouro, porta copos, porta papel toalha, caixotes decorativos, porta bebedouro, totem, quadro branco

EQUIPAMENTOS

Smart TV e Smart TV Touch Screen

BALCÕES E ARMÁRIOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	BALCÃO LISO EM MDF L: 0,96 cm P: 0,39 cm A: 0,94 m	BRANCO	R\$ 260,00
	BALCÃO SOBREPOSTO EM MDF L: 0,90 cm P: 0,50 cm A: 0,98 m	BRANCO	R\$ 260,00
	BALCÃO DUAS PORTAS EM MDF L:0,90 P:0,45 A:0,96	AMADEIRADO	R\$ 270,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	BALCÃO OCTOGONAL 1 PORTA L:1,0 P:0,30 A:0,87 TAMPO: 0,50X0,30	VERMELHO	R\$ 270,00
	BALCÃO 3 PORTAS L: 1,60 m P: 0,35 cm A: 1,01 m	BRANCO	R\$ 300,00
	BALCÃO 1 PORTA L:0,50 P:0,50 A:0,97	BRANCO	R\$ 260,00
	BALCÃO VITRINE L: 0,90 cm P: 0,45 cm A: 1,0 cm	AMADEIRADO	R\$ 360,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	BALCÃO VITRINE L: 0,96 cm P: 0,44 cm A: 0,95 cm	BRANCO	R\$ 360,00
	BALCÃO VITRINE L: 0,96 cm P: 0,44 cm A: 0,95 cm	AMADEIRADO	R\$ 360,00
	BALCÃO PARA FRIGOBAR L: 1,0 m P: 0,52 cm A: 0,98 cm	BRANCO	R\$ 210,00
	BALCÃO PALLET L: 1,0 m P: 0,55 cm A: 0,97 cm	AMADEIRADO	R\$ 260,00
	BALCÃO ARAMADO L: 0,89 cm P: 0,25 cm A: 0,93 cm	PRETO/BRANCO	R\$ 260,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	BALCÃO DE CANTO L: 1,70 cm P: 0,85 cm A: 0,87 cm	AMADEIRADO	R\$ 260,00
	ARMÁRIO L: 0,90 cm P: 0,42 cm A: 1,83 m	BRANCO	R\$ 360,00
	PRATELEIRA METAL MADEIRA L: 0,90 cm P: 0,35 cm A: 2,0 m	PRETO	R\$ 280,00
	PENTEADEIRA L: 1,83 m P: 0,50 cm A: 0,75 cm	BRANCO	R\$ 360,00

MESAS

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	MESA CUBO TELADA L: 0,50 cm P: 0,50 cm A: 1,02 m	BRANCO	R\$ 210,00
	MESA CUBO TELADA L: 0,50 cm P: 0,50 cm A: 1,02 m	BRANCO	R\$ 210,00
	MESA COM TAMPO DE VIDRO L: 0,90 cm A: 0,75 cm	CROMADO	R\$ 100,00
	MESA BISTRÔ PALITO COM TAMPO DE VIDRO L: 0,65 cm A: 0,90 cm	CROMADO	R\$ 140,00

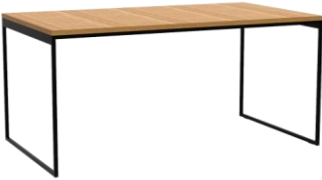
IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO L: 0,60 cm A: 1,0 m	CROMADO	R\$ 140,00
	MESA BISTRÔ METAL MADEIRA L: 0,50 cm P: 0,50 cm A: 1,04 m	PRETO	R\$ 90,00
	MESA BISTRÔ METAL MADEIRA REDONDA L: 0,65 cm A: 1,08 m	PRETA	R\$ 90,00
	MESA METAL MADEIRA L: 1,80 m P: 0,80 cm A: 0,77 cm	PRETO	R\$ 260,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	MESA METAL MADEIRA L: 1,60 m P: 0,71 cm A: 0,79 cm	PRETO	R\$ 260,00
	MESA METAL MADEIRA L: 1,51 m P: 0,71 cm A: 0,79 cm	PRETO	R\$ 260,00
	MESA METAL MADEIRA L: 0,79 cm P: 0,79 cm A: 0,75 cm	PRETO	R\$ 100,00
	MESA EM MDF L: 1,80 m P: 0,80 cm A: 0,75 cm	BRANCO	R\$ 260,00
	APARADOR METAL MADEIRA L: 1,80 m P: 0,65 cm A: 1,02 m	PRETO	R\$ 180,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	APARADOR METAL MADEIRA COWORKING L: 1,80 m P: 0,65 cm A: 1,02 m	PRETO	R\$ 780,00
	MESA DE CENTRO METAL MADEIRA L: 0,90 cm P: 0,90 cm A: 0,40 cm	PRETO	R\$ 160,00
	MESA DE CENTRO METAL MADEIRA L: 1,02 cm P: 0,50 cm A: 0,45 cm	PRETO	R\$ 160,00
	MESA DE CENTRO REDONDA D: 1,0 cm A: 0,43 cm	AMADEIRADA	R\$ 160,00
	MESA DE APOIO METAL MADEIRA L: 0,50 cm P: 0,50 cm A: 0,50 cm	PRETO	R\$ 160,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	MESA DE APOIO QUADRADA TAMPO VIDRO L: 0,50 cm P: 0,50 cm A: 0,50 cm	BRANCO	R\$ 160,00
	MESA DE APOIO TAMPO ESPELHADO L: 0,50 cm P: 0,50 cm A: 0,50 cm	BRANCO	R\$ 160,00
	MESA DE APOIO VIDRO REDONDA L: 0,43 cm A: 0,53 cm	CROMADO	R\$ 160,00
	MESA DE APOIO REDONDA METAL L: 0,45 cm A: 0,44 cm	BRANCO	R\$ 160,00
	MESA DE APOIO REDONDA METAL L: 0,55 cm A: 0,53 cm	BRANCO	R\$ 160,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	MESA DE APOIO REDONDA MADEIRA	PRETA	R\$ 160,00
	APARADOR EM MDF L: 1,65 m P: 0,48 cm A: 1,06 m	BRANCO	R\$ 140,00

SOFÁS E POLTRONAS

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	POLTRONA FIXA DEISE MADEIRA	PRETO	R\$ 360,00
	POLTRONA GIRATÓRIA STELLA CORANO MARROM L: 0,66 cm P: 0,69 cm A: 0,84 cm	MARROM	R\$ 360,00
	POLTRONA GIRATÓRIA STELLA CORANO BRANCO L: 0,66 cm P: 0,69 cm A: 0,84 cm	BRANCO	R\$ 360,00
	POLTRONA EVA L: 0,80 cm P: 0,69 cm A: 0,71 cm	BRANCO	R\$ 360,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	POLTRONA DE MADEIRA GIRATÓRIA L: 0,54 cm P: 0,60 cm A: 0,78 cm	BRANCO / PRETO	R\$ 360,00
	POLTRONA DETROIT L: 0,77 cm P: 0,77 cm A: 0,62 cm	CINZA	R\$ 360,00
	SOFÁ MH 3 LUGARES L: 1,79 m P: 0,81 cm A: 0,83 cm	BEGE	R\$ 460,00
	SOFÁ MH 4 LUGARES L: 2,08 m P: 0,80 cm A: 0,82 cm	BEGE	R\$ 460,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	SOFÁ DETROIT 2 LUGARES L: 1,40 m P: 0,77 cm A: 0,65 cm	CINZA ESCURO	R\$ 460,00
	SOFÁ 2 LUGARES	CINZA	R\$ 460,00
	SOFÁ 3 LUGARES	CINZA	R\$ 460,00
	SOFÁ 2 LUGARES (BASE FEITA EM MARCENARIA) L:1,20 P:0,70 A:0,52	CINZA	R\$ 460,00
	PUFF REDONDO D: 0,39 cm A: 0,41 cm	BRANCO	R\$ 45,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	PUFF REDONDO MÉDIO D: 0,52 cm A: 0,40 cm	BRANCO	R\$ 45,00
	PUFF REDONDO D: 0,39 cm A: 0,41 cm	AZUL	R\$ 45,00
	PUFF QUADRADO L: 0,35 cm P: 0,35 cm A: 0,40 cm	AZUL	R\$ 45,00
	PUFF QUADRADO L: 0,35 cm P: 0,35 cm A: 0,40 cm	BRANCO	R\$ 45,00
	PUFF QUADRADO L: 0,35 cm P: 0,35 cm A: 0,40 cm	ROSA	R\$ 45,00

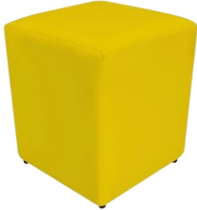
IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	PUFF QUADRADO L: 0,35 cm P: 0,35 cm A: 0,40 cm	VERDE	R\$ 45,00
	PUFF QUADRADO L: 0,35 cm P: 0,35 cm A: 0,40 cm	AMARELO	R\$ 45,00
	PUFF QUADRADO L: 0,35 cm P: 0,35 cm A: 0,40 cm	ALARANJADO	R\$ 45,00
	PUFF QUADRADO L: 0,40 cm P: 0,40 cm A: 0,45 cm	PRETO	R\$ 45,00
	PUFF TOK&STOK L: 0,40 cm P: 0,40 cm A: 0,42 cm	CINZA	R\$ 45,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	L: 100 cm A: 0,40cm	PRETA	R\$ 90,00
	PUFF PÊRA L: 0,78 cm A: 105 cm	AZUL ROYAL ROXO VERMELHO AMARELO VERDE ROSA	R\$ 80,00
	PUFF PALLET L: 0,90 cm P: 0,90 cm A: 0,42 cm	BRANCO / PRETO	R\$ 80,00
	PUFF SEMICIRCULAR L: 1,50 m P: 0,39 cm A: 0,40 cm	BRANCO	R\$ 80,00
	ALMOFADAS DE ASSENTO L: 0,39 cm A: 0,39 cm	BEGE	R\$ 40,00 un

CADEIRAS E BANQUETAS

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	CADEIRA CHARLES EIFFEL COM BRAÇO L: 0,63 cm P: 0,49 cm A: 0,81 cm	BRANCO	R\$ 190,00
	CADEIRA CHARLES EIFFEL COM BRAÇO L: 0,63 cm P: 0,49 cm A: 0,81 cm	PRETO	R\$ 190,00
	CADEIRA EAMES EIFFEL L: 0,39 cm P: 0,46 cm A: 0,82 cm	BRANCO	R\$ 80,00
	CADEIRA EAMES EIFFEL L: 0,39 cm P: 0,46 cm A: 0,82 cm	PRETO	R\$ 80,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	CADEIRA KAILA L: 0,49 cm P: 0,49 cm A: 0,82 cm	BRANCO	R\$ 80,00
	CADEIRA KAILA L: 0,49 cm P: 0,49 cm A: 0,82 cm	PRETA	R\$ 80,00
	CADEIRA ALLEGRA L: 0,54 cm P: 0,53 cm A: 0,82 cm	PRETO	R\$ 80,00
	CADEIRA ESTOFADA METAL L: 0,77 cm P: 0,49 cm A: 0,92 cm	PRETO	R\$ 90,00
	CADEIRA EAMES OFFICE COM RODÍZIO L: 0,44 cm P: 0,46 cm A: 0,48 cm	BRANCO	R\$ 160,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BRUN CHARLES L: 0,50 cm P: 0,51 cm A: 0,95 cm	PRETO	R\$ 260,00
	BANQUETA ESTOFADA GIRATÓRIA L: 0,45 cm P: 0,50 cm A: 113 cm	BRANCO	R\$ 80,00
	BANQUETA EIFFEL BOTONÊ GIRATÓRIA L: 0,44 cm P: 0,35 cm A: 115 cm	PRETO	R\$ 80,00
	BANQUETA BERTOIA L: 0,57 cm P: 0,54 cm A: 1,03 m	CROMADO	R\$ 80,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	BANQUETA METAL MADEIRA L: 0,30 cm P: 0,30 cm A: 0,70 cm	PRETO	R\$ 40,00
	BANQUETA TOLIX IRON L: 0,30 cm P: 0,30 cm A: 0,76 cm	PRETA	R\$ 60,00

DIVERSOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	FRIGOBAR 120L L: 0,52 cm P: 0,50 cm A: 0,88 cm	BRANCO	R\$ 560,00
	PORTA PAPEL TOALHA L: 0,27 cm P: 0,16 cm A: 0,29 cm	BRANCO	R\$ 50,00
	VASO COPACABANA P D: 0,30 cm A: 0,40 cm	BEGE	R\$ 60,00
	VASO COPACABANA G D: 0,40 cm A: 0,54 cm	BEGE	R\$ 60,00
	VASO RATTAN D: A:	MARROM	R\$ 60,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	VASO CACHEPOT D: 0,31 cm A: 0,36 cm	AZUL	R\$ 60,00
	LIXEIRA PALLET L: 0,47 cm P: 0,47 cm A: 0,71 cm	AMADEIRADO	R\$ 50,00
	LIXEIRA (cores, tamanhos e modelos variados)	PRETA/ CROMADA	R\$ 40,00
 	PORTA BEBEDOURO PALLET L: 0,45 cm P: 0,42 cm A: 1,47 m	AMADEIRADO	R\$ 50,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	CAIXOTES DECORATIVOS L: 0,40 cm P: 0,30 cm A: 0,25 cm	AMADEIRADO	R\$ 40,00
	CAIXOTES DECORATIVOS COM ALÇA L: 0,40 cm P: 0,30 cm A: 0,25 cm	AMADEIRADO	R\$ 40,00
	CAIXOTES DECORATIVOS L: 0,60 cm P: 0,60 cm A: 0,63 cm	AMADEIRADO	R\$ 80,00
	PORTA FOLDER L: 0,33 cm A: 1,32 m	AMADEIRADO	R\$ 50,00
	TOTEM CARREGADOR DE CELULAR MDF A:1,68	BRANCO	R\$ 60,00

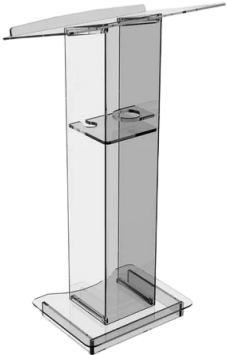
IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	CADEIRA DE PRAIA	VERDE E BRANCO	R\$ 100,00
	UNIFILA	CROMADO	R\$ 50,00
	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL L: 0,48 cm P: 0,34 cm A: 1,13 m ADESIVO: 0,93 X 0,34	TRANSPARENTE	R\$ 610,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	PÚLPITO DE METALON A:1,02 L:0,40 P:0,42 ADESIVO: 1,15 X 0,40	BRANCO	R\$ 560,00
	BOLSA DE ACRÍLICO FORMATO A4 L: 0,24 cm A: 0,28 cm	TRANSPARENTE	R\$ 50,00
	CABIDES EM ACRÍLICO CRISTAL L: 0,38 cm A: 0,19 cm	TRANSPARENTE	R\$ 20,00 un
	CABIDE SILHUETA ADULTO L: 0,40 cm A: 0,77 cm	PRETO	R\$ 35,00 un

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	TOTEM EM MDF COM BASE L: 0,70 cm A: 1,80 m BASE L: 0,75 cm P: 0,30 cm A: 0,20 cm	BRANCO BASE BRANCA	UMA FACE ADESIVADA R\$360,00 DUAS FACES ADESIVADAS R\$460,00
	TOTEM DE VIDRO COM BASE L: 0,70 cm A: 1,70 m BASE L: 0,73 cm P: 0,41 cm A: 0,20 cm	TRANSPARENTE BASE BRANCA	UMA FACE ADESIVADA R\$350,00 DUAS FACES ADESIVADAS R\$460,00
	ESPELHO VERTICAL L: 0,57 cm A: 1,56 m	PRETO	R\$ 210,00

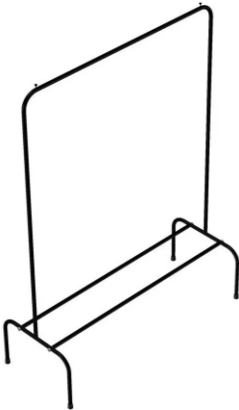
IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	ARARA EXPOSITORA L: 1,0 m P: 0,40 cm A: 2,0 m	PRETO	R\$ 360,00
	TAPETE L: 2,0 m A: 1,5 m	BEGE	R\$ 110,00
	QUADRO BRANCO L: 0,90 cm A: 0,60 cm	BRANCO	R\$ 60,00
	MANEQUIM INFANTIL Altura: 1,09 m Busto: 0,61 cm Cintura: 0,52 cm Quadril: 0,61 cm	BRANCO	R\$ 260,00

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	VALOR DIÁRIA
	MANEQUIM ADULTO Altura: 1,86 m Bust: 0,94 cm Cintura: 0,78 cm Quadril: 0,92 cm	BRANCO	R\$ 260,00

EQUIPAMENTOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DIÁRIA
SMART TVs		
	Smart TV de 32" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 370,00
	Smart TV de 43" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 670,00
	Smart TV de 50" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 790,00
	Smart TV de 55" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 970,00
	Smart TV de 60" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 1.150,00

	Smart TV de 65" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 1.600,00
	Smart TV de 75" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 2.290,00
	Smart TV de 86" LED Com Suporte Aéreo ou Parede	R\$ 4.300,00
SMART TVs TOUCH		
	Tela Interativa <i>Touch Screen</i> de 43" com Processador Core i5 ou i7 8GB	R\$ 1.330,00
	Tela Interativa <i>Touch Screen</i> de 50" com Processador Core i5 ou i7 8GB	R\$ 1.690,00
	Tela Interativa <i>Touch Screen</i> de 60" com Processador Core i5 ou i7 8GB	R\$ 1.990,00

	Tela Interativa <i>Touch Screen</i> de 70" com Processador Core i5 ou i7 8GB	R\$ 2.710,00
---	---	---------------------



14º Encontro
Nacional da

Mulher
Contabilista

NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

24 A 26 SET • 2025

Manual do Expositor



Idealização



Realização



Apoio



Manual do Expositor

Este manual trata das regras gerais e específicas referentes a montagem e desmontagem dos espaços temporários que serão construídos durante o “**14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista**” em Natal - Rio Grande do Norte.

Este documento destina-se a patrocinadores, apoiadores, parceiros, agências, empresa de montagem e desmontagem e a todos aqueles que de forma direta ou indireta, participarem da criação, execução e realização dos espaços temporários que serão construídos durante o **14º ENMC**.

1. APRESENTAÇÃO

O 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (14º ENMC) é um evento idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com realização da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) e o apoio do Sistema Contábil Brasileiro.

De 24 a 26 de setembro de 2025, a cidade de Natal, no coração do encantador litoral nordestino, será o cenário do 14º ENMC. Sob o tema “Conexão, Conhecimento e Inspiração”, este evento se consolidou como um dos mais prestigiados da classe contábil no Brasil.

Além de palestras transformadoras e *workshops* conduzidos por especialistas renomados, o 14º ENMC oferecerá uma oportunidade única de ampliar sua rede de contatos em um ambiente acolhedor e inspirador. Tudo isso em meio às belezas naturais de Natal, garantindo momentos inesquecíveis aos participantes.

A crescente presença feminina na contabilidade é um dos grandes destaques do cenário atual. As mulheres já representam quase metade dos profissionais da área, sinalizando uma tendência de protagonismo cada vez maior. O ENMC celebra essa conquista, tornando-se um espaço de trocas, reencontros e celebração da profissão.

Nesta edição, a Comissão do CFC Mulher e as Comissões da Mulher dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) se dedicam a tornar este encontro uma experiência marcante, com uma programação rica em conteúdos técnicos, atualizações legislativas e normas contábeis. Além disso, serão debatidos temas essenciais como igualdade de gênero, liderança feminina e empreendedorismo, reforçando o compromisso com o desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres contabilistas.

Criado em 1991, durante a 43ª Convenção de Contabilidade no Rio de Janeiro, o ENMC se tornou uma tradição na agenda da contabilidade brasileira. Ao longo dos anos, consolidou-se como uma plataforma de diálogo e crescimento, fortalecendo o papel da mulher no setor.

2. O EVENTO

Evento: 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (14º ENMC).

Data: 24 a 26 de setembro de 2025.

Local: Centro de Convenções de Natal (CCN).

Público-alvo: 3.000 participantes.

3. LOCAL DO EVENTO

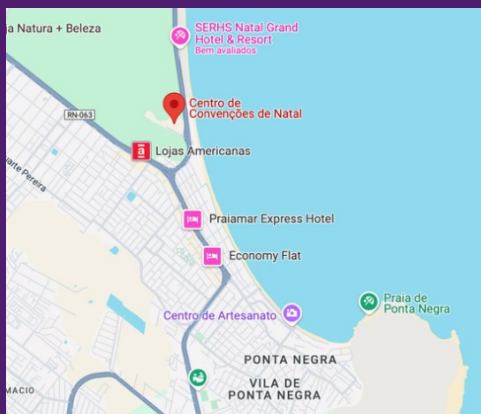
Centro de Convenções de Natal (CCN)

Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Telefone: +55 (84) 3232-2951

E-mail: ccnatal@gmail.com

Site: www.centrodeconvencoesdenatal.rn.gov.br



4. ESTACIONAMENTO

O 14º ENMC não possui convênio com estacionamento. Os expositores que possuem direito a credencial de estacionamento em sua cota de patrocínio receberão um *ticket* de acesso para uma área reservada. Acesso pela Av. Via Costeira.

5. COMITÊ DA FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

Paula Rocha

Telefone: +55 (61) 99554-2363

E-mail: paula@cfc.org.br

Mario Rogerio Marotta

Telefone: +55 (31) 99611-6167

E-mail: diretoria@crmq.org.br

Fábia Barboza

Telefone: +55 (83) 99332-0176

E-mail: diretoria@crcpb.org.br

6. AGÊNCIA OFICIAL

Voe Publicidade e Eventos LTDA.

Anderson Brito

Atendimento ao Expositor

Telefone: +55 (61) 98137-5521

E-mail: patrocinio.enmc@voeideias.com.br

Manoela Neves

Suporte Administrativo / Inscrições

Telefone: +55 (61) 99908-5682

E-mail: atendimento.enmc@voeideias.com.br

Juliana Kämpf

Gestora

Telefone: +55 (51) 99961-0606

E-mail: juliana.k@voeideias.com.br

Atendimento de segunda à sexta, das 9h00 às 18h00.

7. MONTADORA OFICIAL

LCCL Arquitetura Promocional

Bryan Rodrigues

Atendimento Comercial

Telefone: +55 (61) 99332-2300

E-mail: comercial01@lccl.com.br

Sabrina Miranda

Atendimento Comercial

Telefone: +55 (61) 99872-6303

E-mail: comercial02@lccl.com.br

Luís Carlos Lima

Diretor Comercial

Telefone: +55 (61) 98140-6566

E-mail: luiscarlos@lccl.com.br

Atendimento de segunda à sexta, das 9h00 às 18h00.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Montagem	19/09/2025	08h00 - 20h00	Início da montagem da Feira de Negócios e Oportunidades.
	23/09/2025	15h00 - 20h00	Entrega dos estandes. Ajustes finos e <i>vitrinagem</i> .
Evento	24/09/2025	08h00 - 19h00	Realização do evento.
	25/09/2025	08h00 - 19h00	
	26/09/2025	08h00 - 19h00	
Desmontagem	26/09/2025	19h00 - 20h00	Início da desmontagem da Feira de Negócios e Oportunidades - retirada de equipamentos dos expositores (brindes, folders, equipamentos eletrônicos próprios etc.).
	27/09/2025	08h00 - 10h00	Retirada material expositores.
		08h00 - 20h00	Desmontagem e limpeza geral.
	27/09/2025	08h00 - 15h00	Desmontagem e limpeza geral.
	28/09/2025	15h00 - 18h00	Auditoria / Vistoria (acesso exclusivo equipes Organizadores, agência oficial, Montadora Oficial e CCN).

Observação:

No período de 24 a 26 de setembro de 2025 (realização do evento), não será permitida a instalação de qualquer equipamento nos estandes, salvo em casos predeterminados e autorizados pela organização.

9. RECOMENDAÇÕES

- Ler atentamente o Manual do Expositor;
- Planejar sua estratégia de atuação no evento: produtos ou serviços a serem divulgados/lançados no evento, briefing do projeto do estande etc.;
- Preparar material de divulgação e promoção no estande: folhetos, brindes, releases etc.;
- Fazer seguro do estande, produtos e equipamentos expostos;
- Preencher todos os formulários de solicitação e enviar nos prazos estipulados;
- Agendar transporte de ida e volta para equipe, produtos e equipamentos, para os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento;
- Fazer reservas em hotel, se necessário, com antecedência;
- Orientar seu time envolvido na montagem, operação e desmontagem do estande, sobre os prazos e condições estabelecidos no Manual do Expositor bem como regras locais.

10. REGRAS GERAIS

A organizadora e a agência oficial do evento adotarão as normas descritas a seguir, para garantir a segurança e a boa circulação dos visitantes e dos expositores pelo espaço, facilitando o trabalho de todos no evento.

O desrespeito às normas estabelecidas neste Manual, bem como às normas legais vigentes, expedidas por autoridades competentes, poderá gerar intervenções da organização do evento, até mesmo para interromper a operação do estande infrator e cobrar os danos ocorridos. Portanto, os expositores ficam obrigados a cumprirem com as disposições contidas no presente Manual, comprometendo-se, igualmente, a levá-las ao conhecimento de seus funcionários e contratados.

- Durante todo o período de realização do evento, deverá haver, no estande, pelo menos um funcionário do expositor, devidamente capacitado para prestar informações sobre os produtos ou serviços expostos.

- O horário de chegada do expositor deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da abertura do evento. A organizadora se reserva no direito de antecipar o horário de abertura, para melhor atender o público.
 - O expositor será inteiramente responsável por quaisquer danos produzidos nas instalações do local do evento.
 - Não será permitido o encerramento das atividades dos estandes antes do término do horário descrito na programação técnica do evento.
 - As atividades dos estandes devem ser encerradas até às 19h30min.
 - Caso alguma norma seja desrespeitada, mesmo que parcialmente, a organizadora poderá interditar a montagem ou a operação do estande, até que a irregularidade seja sanada.
 - Estandes que realizarem venda direta ao público deverão fazer o atendimento, o recebimento e as demais operações de venda dentro da área locada.
 - Qualquer promoção no evento, como *shows* etc., deverá ser realizada mantendo os participantes nos limites do estande e evitando a ocorrência de discussões, tumultos, excesso de barulho etc.
 - Os expositores poderão manter som ambiente em seus estandes, dentro do limite estipulado pela organizadora, desde que não venham a prejudicar os demais participantes do evento e que tenham pagado, comprovadamente, os direitos autorais respectivos no Ecad.
 - Os aparelhos geradores de imagem, como TV, telão, *vídeo-wall*, para apresentações que exigem acompanhamento do público, devem ser dispostos em áreas internas do estande, de forma que os espectadores não ocupem áreas comuns.
 - Quando forem constatadas aglomerações, interrupções no fluxo de visitantes ou tumulto nos corredores, causados por promoção do expositor, a organizadora se reserva o direito de interromper a promoção do expositor, ou mesmo de interditar o respectivo estande, até que voltem as condições normais de fluxo dos visitantes. Caso haja necessidade de alguma ação específica, o expositor deverá solicitá-la, por escrito, à Comissão Organizadora, que analisará cada caso.
 - Não é permitido nenhum tipo de panfletagem nas vias de circulação do evento. Todo o material que for distribuído fora da área do estande será recolhido.
- **Seguro**

Cabe exclusivamente ao expositor a decisão de contratar apólice de seguro (responsabilidade civil, riscos diversos e acidentes pessoais) para seus espaços, equipamentos e objetos, durante o período do evento. A organizadora e a agência oficial não se responsabilizam por furtos, roubos, danos materiais ou morais, custos gerados por ocorrências nos estandes com convidados, produtos, materiais, fornecedores contratados, transportadoras, pessoas ou por qualquer outra natureza.

- **Exposição de Produtos**

O envio de mercadorias a serem expostas deverá ser feito para o Centro de Convenções de Natal. Todos os envios deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, emitida em nome do próprio expositor, com seu CNPJ e inscrição estadual. As entregas deverão acontecer, exclusivamente, entre os dias 19 e 23 de setembro de 2025.

O corpo da nota fiscal deverá conter a seguinte observação: “As mercadorias destinam-se à exposição no 14º ENMC”. Nos espaços próprios, devem ser listadas as quantidades de produtos e os respectivos valores unitários e totais. As notas fiscais de remessa deverão ser preenchidas de acordo com o estado onde esteja situado o remetente.

- **Recebimento e Reenvio de Mercadorias**

A organizadora, a agência oficial e o Centro de Convenções de Natal não se responsabilizarão pelo recebimento e reenvio de mercadorias ou materiais, sendo estes de inteira responsabilidade do expositor, e não possuem responsabilidade sobre danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de qualquer natureza que possam acontecer durante a montagem ou desmontagem.

- **Desmontagem**

O patrocinador deve manter um funcionário responsável em seu estande, no período de desmontagem, até a total retirada de seus equipamentos e produtos. Todos os estandes estão autorizados a retirar eletrônicos pessoais, brindes, decoração, objetos pessoais e materiais gráficos das 19h às 20h do dia 26/09/2025.

A organizadora do evento não se responsabiliza por esse transporte, ou seja, não oferece carrinhos ou carregadores de apoio.

A desmontagem se encerra às 10h do dia 27/09/2025. A área livre locada deverá ser restituída, limpa e desimpedida, sem quaisquer materiais, objetos e equipamentos. Todos os materiais de expositores que não forem retirados até às 10 horas do dia 27/09/2025 serão automaticamente descartados.

- **Direitos Autorais**

Todos os expositores que realizarem apresentações musicais (música ambiente) deverão pagar as taxas correspondentes aos direitos autorais diretamente ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD). Aconselha-se, que o assunto seja tratado com antecedência no ECAD, para evitar possíveis contratempos, já que este pagamento é de exclusiva e única responsabilidade do expositor.

- **Contratação de Mão de Obra**

- a) **Mão de Obra Eventual**

Para a utilização de mão de obra eventual diretamente pelo expositor, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos que devem ser solicitadas as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento da previdência social (GRPS), cópias das fichas de registro de empregados, recolhimento de FGTS etc. Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos representantes do Ministério do Trabalho.

- b) **Trabalho de Menores de Idade**

A Constituição Federal, em seu Art. 7º, inciso XXXIII, considera menor o trabalhador de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos de idade. Segundo a legislação trabalhista brasileira, é proibido o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em condições perigosas ou insalubres. Os trabalhos técnicos ou administrativos são permitidos, desde que realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança. Ao menor de 16 (dezesesseis) anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. O trabalhador menor de idade é proibido de trabalhar das 22 às 5 horas (período considerado como horário noturno).

- c) **Permanência de Menores no Evento**

É expressamente proibida a entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos, mesmo que acompanhados de seus responsáveis, durante os períodos de montagem e desmontagem do evento.

- **Montadora Oficial / Exclusiva**

A empresa **LCCL Arquitetura Promocional** foi escolhida para projetar e montar os estandes padronizados da Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (14º ENMC).

Os modelos de estandes estão apresentados ao final deste Manual, conforme cota adquirida.

Caso o expositor opte por outro modelo de estande que não o padronizado, ou deseje contratar algum item complementar, deverá, obrigatoriamente, contatar a agência oficial, através do e-mail patrocinio.enmc@voeideias.com.br.

- **Estrutura Aérea**

Não é possível a utilização do teto ou treliças para fixação aérea de testeiras.

- **Altura**

Os estandes especiais não poderão ultrapassar a altura máxima de **4 metros**.

- **Prestação de Serviço**

Todos os prestadores de serviço com acesso à área de exposição, durante os períodos de montagem e desmontagem, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), uniforme e crachá da empresa contratada e respeitarem as normas deste manual, sendo cada um responsável legalmente pelo seu cumprimento.

No período do evento, será necessário realizar o credenciamento, conforme cronograma. A credencial dos prestadores de serviço é pessoal e intransferível e seu uso é obrigatório em todas as áreas.

- **Carga e Descarga**

O CCN possui 1 doca de serviços. Cargas e descargas de mercadorias serão realizadas somente no local predeterminado pela organização, que acompanhará toda a movimentação de entrada e saída de equipamentos da área de eventos. A entrada dos caminhões na área de carga e descarga dar-se-á conforme a ordem de chegada, sendo obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo durante todo o procedimento. O expositor deverá disponibilizar uma pessoa responsável para o acompanhamento da movimentação e para o recebimento das mercadorias.

- **Acesso à Internet**

Os serviços de acesso à *internet* estão definidos no contrato de expositor ou Patrocínio, conforme a cota de patrocínio adquirida.

- **Alimentação**

O serviço de fornecimento de alimentos e bebidas pelo expositor poderá ser adquirido com fornecedores do CCN ou outros, sem ônus para a organizadora do evento. Os expositores poderão oferecer brindes promocionais (balas, bebidas, doces, canetas e demais brindes personalizados), desde que não configurem venda. O consumo e o oferecimento de bebidas alcoólicas são expressamente proibidos durante o período de montagem e desmontagem do estande, bem como oferecê-las às pessoas que estiverem trabalhando. A distribuição de bebidas alcoólicas será permitida, durante os dias de evento, após as 17h00.

A estrutura do Centro de Convenções de Natal não oferece cozinha ou qualquer área de apoio para buffets ou catering de fornecedores externos. A organização do evento não se responsabiliza pela entrega desse serviço ou por sua contratação.

- **Intransferibilidade**

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área a outra empresa ou outro produto que não forem os seus. Não será permitida a troca de estandes entre expositores sem a prévia e expressa aprovação da organizadora.

- **Credencial de Expositor**

Após a assinatura de contrato de patrocínio, o expositor receberá os *cupons* para cadastro dos seus expositores diretamente no *site* do evento www.14enmc.com.br até o dia 18 de agosto de 2025. Cada expositor receberá a quantidade de credenciais previstas em sua Cota de Patrocínio.

As credenciais dos expositores serão emitidas pela organizadora e entregues na secretaria do evento ao responsável pelo estande, a partir das 14h00 do dia 23 de setembro de 2025.

A credencial do expositor é pessoal e intransferível e seu uso é obrigatório em todas as áreas do evento, sendo exclusiva para acesso à Feira de Negócios e Oportunidades do 14º ENMC, destinada somente às pessoas que estiverem trabalhando no estande durante a realização do evento.

A credencial de expositor não permite o acesso à programação e aos eventos sociais. Não haverá credencial para visitantes.

- **Inscrição no Evento – Cota de Patrocínio**

O expositor receberá o número de vouchers proporcionais a sua cota de patrocínio e deverá fazer as inscrições diretamente no síte do evento www.14enmc.com.br até o dia 18 de agosto de 2025.

As inscrições darão direito a toda a programação do evento.

Será exigido o uso de credencial (crachá) para acesso ao evento. Caso seja identificada transferência ou uso irregular de credenciais, essas serão imediatamente apreendidas.

- **Segurança, Limpeza e Brigadista em Áreas Comuns**

O evento conta com equipe de segurança, limpeza e brigadistas sinalizados e dispostos em toda a área de convivência do evento durante os períodos de montagem, realização e desmontagem.

A referida equipe **não** tem autorização para adentrar nos espaços do **patrocinador** para prestar serviços, excetuando-se os casos fortuitos ou de força maior.

É obrigação do **patrocinador** contratar a equipe de segurança e limpeza para seu espaço e, se entender conveniente, contratar brigadista.

- **Limpeza**

A organizadora contratará serviço de limpeza geral para o evento e dos corredores.

O expositor poderá contratar serviço de limpeza exclusivo para o seu estande, informando o interesse em tal contratação com o preenchimento do formulário “Credencial de Serviços”, que deverá ser enviado até o dia até o dia 04 de agosto de 2025, para o endereço eletrônico institucional@acaderncic.com.br.

O pessoal contratado para serviço de limpeza deverá usar vestuário adequado. A organizadora oferecerá crachá ou pulseira de identificação.

- **Segurança**

A organizadora contratará serviço de segurança geral para o evento. O expositor poderá contratar serviço de segurança exclusivo para o estande, informando o interesse em tal contratação com o preenchimento do formulário “Credencial de Serviços”, que deverá ser enviado até o até o dia 04 de agosto de 2025, para o endereço eletrônico institucional@acaderncic.com.br.

No período em que o local não estiver aberto ao público, o segurança poderá permanecer no estande, mediante solicitação expressa à organização. O expositor é o responsável pela segurança que contratar e por qualquer dano que ela venha causar ao material alheio ou às instalações do Centro de Convenções. A organizadora e a agência oficial não se responsabilizam por equipamentos ou objetos deixados no interior dos estandes.

O pessoal contratado para serviço de segurança deverá usar uniforme e, em nenhuma hipótese, poderá portar armas. A organizadora oferecerá crachá ou pulseira de identificação.

- **Limites de Uso de Áreas Comuns, Sonorização dos Estandes e demais Permissões**

- É expressamente proibida a exposição e promoção de produtos e serviços de empresas não participantes do Evento;
- As empresas que desejarem realizar ações utilizando bonecos, artistas de performance e afins, ou pessoas trajadas com fantasia, deverão solicitar autorização prévia da organização do 14º ENMC. Ações não poderão ser realizadas fora do estande, ou seja, passar pelas vias de circulação do evento. Dessa forma, os expositores deverão prever os locais para troca de roupa e acomodação da equipe, dentro da área locada. É proibido utilizar os banheiros do evento para essa finalidade, considerando que eles serão utilizados pelos participantes do evento;
- Para a realização de sorteios, concursos e qualquer outra atividade que envolva promoções ou prêmios, deverá ser solicitada uma autorização prévia da organização do 14º ENMC. O cumprimento de todas as exigências legais para a realização dos sorteios é responsabilidade da empresa expositora;
- Dentro dos estandes somente será permitido efeito audiovisual desde que não interfira nas atividades de outros expositores / patrocinadores ou nas palestras;
- Não será permitido efeito audiovisual nas áreas externas do CCN.

- **Fiscalização**

O Ministério do Trabalho, no sentido de padronizar as diferentes formas de contratação de mão de obra, tem realizado diligências com equipe de fiscais no recinto de realização do evento para orientação e fiscalização. Sugere-se que o expositor mantenha em seu estande os documentos trabalhistas de todos os seus empregados, bem como de qualquer prestador de serviços (ex. garçons, copeiras, montadores de estandes, guardas, recepcionistas etc.).

- **Direito de Imagem**

Fotos, filmagem e gravação dos painéis e palestras são proibidas. Filmagens e entrevistas poderão ser organizadas, uma vez que solicitadas à organização do 14º ENMC.

- **Acesso ao Pavilhão**

Para garantir a segurança e organização durante a montagem do evento, é obrigatório o cadastro prévio de todos os colaboradores e fornecedores na área de credenciamento do Centro de Atendimento ao Expositor – CAEX.

Solicitamos que todas as equipes realizem o cadastro com antecedência, fornecendo as informações necessárias para evitar contratempos no momento da entrada.

- **Condições Gerais**

Os expositores deverão respeitar as seguintes disposições:

- Todo material é fornecido a título de locação, não podendo ser perfurado, pintado ou sofrer qualquer dano. Caso tal fato ocorra, a agência oficial terá o direito de cobrar os danos do expositor.
- O expositor deverá preservar as instalações do Espaço, sendo que elas deverão ser mantidas nas condições em que foram encontradas.
- Quaisquer modificações na montagem básica do estande deverão ser solicitadas diretamente à agência oficial (a organização do 14º ENMC não terá nenhuma responsabilidade sobre estas alterações).
- Em relação a energia, para utilização de cafeteiras profissionais, painéis de LED, chopeiras etc., é necessário solicitar tomadas com amperagem diferenciada e instalações independentes que precisam ser informadas a agência oficial até o dia 04 de agosto de 2025.
- Os cartazes, produtos, banners etc. deverão ter estruturas próprias, sendo proibido realizar amarrações ou apoio nas dependências do evento ou nas estruturas do estande. Plantas e demais acessórios deverão ficar nas dependências do estande.
- É proibido o uso de chinelos, tamancos, bermudas, trabalhar sem camisa ou qualquer outro traje que a organizadora julgue inconveniente ou impróprio para o trabalho.
- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas bem como fumar nas dependências da área de montagem dos estandes.
- São de responsabilidade da Montadora todas as obrigações trabalhistas e legais de seus funcionários, ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço nos estandes.
- Menores de 16 anos não poderão circular pela exposição durante a montagem, realização e desmontagem.

11. NORMAS BÁSICAS DE MONTAGEM

- **Piso**

A área de cada estande será demarcada pela organizadora no piso do Centro de Convenções. É proibida a utilização de fita adesiva transparente de polipropileno ou cola, bem como demarcar, pintar, furar, escavar ou colar o piso.

- **Carpete**

Para fixar o carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizada a fita dupla face, sem danificar o piso e, após a desmontagem, ela deverá ser retirada pelo próprio montador.

- **Equipamentos Eletrônicos**

O acionamento de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, som e similares, deverá seguir as normas de segurança. Todos deverão estar ligados em estabilizadores, tipo “nobreak”, sendo que, na sua falta, o expositor assumirá responsabilidade exclusiva por eventuais danos aos equipamentos.

- **Construção em Alvenaria**

São vedadas quaisquer construções (piso, paredes etc.) em alvenaria ou similares.

- **Paisagismo**

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidas quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não sejam usadas terra solta, areia ou pedras dos jardins do local.

Observações:

- A inclusão e/ou instalação de qualquer elemento decorativo, mobiliário, de demonstração etc., diferente do projeto básico, deverá ser submetida à apreciação da organização e, posteriormente, ser contratada diretamente com a agência oficial, com as despesas a cargo do expositor. O prazo final para inclusão e envio das necessidades para a agência oficial será até o dia 04 de agosto.

- Não serão permitidas a entrada e a instalação no local do evento dos seguintes equipamentos: serra circular de bancada, tanto para marcenaria quanto para serralheria, serra com disco de corte para ferro e alumínio e máquina de solda para ferro e alumínio.
- Estandes com estruturas metálicas deverão estar semiacabados, devendo ter a fixação dos componentes por parafusos, não sendo permitidas a construção de peças e a soldagem dos componentes.
- Estandes com estruturas de madeira deverão estar semiprontos, faltando apenas os detalhes de finais de acabamento.
- Não serão permitidas pinturas com pistola pneumática ou spray.
- As vias de circulação e os estandes contíguos não poderão ser utilizados para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande.
- Graxas, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos deverão ser acondicionados em vasilhames próprios.
- As maçanetas dos carrinhos devem ser protegidas, de maneira que não marquem o piso quando soltas.
- O piso deve ser protegido quando houver depósito de caixas de ferro, de maneira que não seja danificado.
- É proibido amarrar, apoiar ou pendurar qualquer componente de estande ou produto na estrutura, no teto e nas paredes da sala. Danos ou avarias como furos, rasgos, riscos, pinturas danificadas, vidros quebrados etc., deverão ser indenizados.
- Em nenhum caso será permitida a montagem de estruturas diretamente sobre o piso do Centro de Convenções, incluindo qualquer tipo de estrutura de metal (móveis, tripés, pedestal etc.). Sempre deverão ser providenciadas forrações, para não danificar o piso. Toda a área montada deverá ter forração protetora. Os estandes e qualquer outra montagem deverão obedecer a um recuo mínimo de 50cm das paredes.
- O uso de velas em arranjos deverá estar protegido por algum suporte, para evitar que a cera caia sobre o enxoval do Centro de Convenções. Tecidos danificados por manchas de cera serão cobrados do cliente.
- O Centro de Convenções não empresta nem aluga móveis e utensílios que não estejam previamente contratados, assim como transformadores de energia, cabos, extensões, fitas adesivas, ferramentas em geral, pilhas, baterias etc. Todo o material deverá ser trazido pelo expositor.
- É totalmente proibido o uso de máquinas do tipo *skypaper*, confetes e afins. O responsável está sujeito à cobrança de multa de um salário-mínimo em caso de infração.
- É de livre escolha do expositor a contratação de seus prestadores de serviços, o que não o isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente manual. Qualquer dano que, porventura, ocorra por mau uso das dependências, equipamentos, enxoval, ambientes ou nas instalações das áreas de eventos será cobrado do contratante, conforme orçamento levantado pela Gerência de Manutenção do centro. Será feita uma inspeção pelas partes, em conjunto, antes e após a montagem de cada evento.
- Não será permitido o uso de fornos elétricos ou semelhantes, assim como de fogões a gás, balões ou qualquer outro equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão.

- É proibida a utilização de qualquer explosivo, gases não liquefeitos, tóxicos e combustíveis, inclusive GLP, e líquidos inflamáveis, bem como o funcionamento de quaisquer tipos de motores de combustão interna.
- Na demonstração de Máquinas e Equipamentos, é proibido o funcionamento daqueles que não possuem sistema de exaustão ou que produzem som (ruído) superior a 80 decibéis.
- É proibido o uso de qualquer aparelho de amplificação para a emissão de mensagens de vendas ou promoções.
- É proibida a venda e/ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos. O expositor que distribuir ou realizar qualquer tipo de promoção com bebida alcoólica deverá afixar em seu estande o seguinte aviso: “É expressamente proibida a venda e/ou a distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos”.
- Não serão permitidas demonstrações que causem efeito de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico.
- É proibida a projeção de imagem e luz, por qualquer meio, fora dos limites da área destinada à Feira de Negócios e Oportunidades.

• **Operação dos Estandes**

Durante todo o período do evento, deverá haver, no estande, pelo menos um funcionário do expositor capacitado para prestar informações sobre produtos ou serviços expostos. Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo que seja no último dia.

• **Visitação dos Estandes**

Os estandes deverão ser totalmente franqueados à visitação, não sendo permitida ao expositor a venda de ingressos sob nenhuma forma ou pretexto, seja a que título for.

• **Distribuição de Brindes**

São permitidas a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e a degustação aos visitantes, exclusivamente no interior do estande, reservando-se à organizadora o direito de cessar a distribuição sempre que provocarem distúrbios ou aglomerações.

- **Hidrantes e Extintores**

Os hidrantes e extintores deverão estar totalmente desobstruídos, livres de qualquer montagem ou similar, bem como as saídas de emergência, portas dos salões e demais circulações.

- **Ar-condicionado**

O pavilhão do evento é climatizado, portanto não poderá ser colocado ar-condicionado nos estandes.

- **Ações Promocionais e de Merchandising**

É proibido o uso de qualquer aparelho de amplificação para a emissão de mensagens de vendas ou promoções.

- **Trajes Sumários**

Trajes sumários ou outros não adequados à sobriedade que se exige ao evento estão terminantemente proibidos e serão enérgica e prontamente coibidos. Por trajes sumários, entendem-se: roupas transparentes, biquínis, sungas, maiôs, *collants* cor da pele, entre outros.

- **Energia Elétrica**

Tensão: 220 volts.

- **Proibições de Montagens**

- A uma distância inferior a 60cm (sessenta centímetros) em relação aos hidrantes ou qualquer distância que impeça o livre acesso a eles;
- Em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergência;
- A uma distância inferior a 100cm (um metro) das paredes dos pavilhões;
- Armazenamento de material atrás dos estandes.

12. ENVIO DE ARTES DE ESTANDE

O expositor deverá enviar, impreterivelmente, até o dia de **1º setembro de 2025**, para a agência oficial do evento (e-mail patrocinio.enmc@voeideias.com.br), toda a comunicação visual, com as seguintes configurações:

- Arquivo vetorizado com arte aberta (*Corel*, *AI* ou *PS*) e *PDF* em alta resolução;
- Tamanho real em 300 DPI;
- Sangria obrigatória em todas as artes de 10cm para cada lado.

No caso de não ser enviada nenhuma arte para o estande, somente será inserida a logomarca do patrocinador nas testeiras do estande e no balcão de atendimento. E, nas demais áreas, será inserida a arte-padrão do 14º ENMC 2025.

Atenção aos detalhes técnicos e aos prazos-limite. O não cumprimento desses pontos impactará diretamente na personalização do estande.

13. CONTRAPARTIDAS

COTA OURO

Benefícios:

- 18m² - Espaço em área da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- Inserção de logomarca no *site* do evento (com *link*);
- Inserção de logomarca no *app* do evento (com *link*);
- Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal;
- Inserção de logomarca nos *folders* eletrônicos (*site* e redes sociais);
- Inserção de anúncio no *app* do evento;
- Inserção de logomarca na área do credenciamento;
- Acesso ao *mailing* dos participantes do evento;
- Citações públicas durante o evento na plenária principal;
- Apresentação de vídeo na plenária principal (retorno intervalos) – 30 segundos
- 3 minutos de fala na plenária principal do evento, para *pitch* de apresentação de produto ou serviço;
- 06 inscrições cortesia;
- 08 credenciais de expositor para acesso à feira de negócios;
- 02 pontos de *internet* no estande;
- 02 credenciais de estacionamento;
- Inserção de um palestrante na programação do evento (a definir).

COTA PRATA

Benefícios:

- 12m² - Espaço em área da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- Inserção de logomarca no *site* do evento (com *link*);
- Inserção de logomarca no *app* do evento (com *link*);
- Inserção de logomarca nos *folders* eletrônicos (*site* e redes sociais);
- Inserção de anúncio no *app* do evento;
- Inserção de logomarca na área do credenciamento;
- Acesso ao *mailing* dos participantes do evento;
- Citações públicas durante o evento na plenária principal;
- Apresentação de vídeo na plenária principal (retorno intervalos) – 15 segundos
- 04 inscrições cortesia;
- 06 credenciais de expositor para acesso à feira de negócios;
- 01 ponto de internet no estande;
- 01 credencial de estacionamento.

COTA BRONZE

Benefícios:

- 9m² - Espaço em área da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- Inserção de logomarca no *site* do evento;
- Inserção de logomarca no *app* do evento;
- Inserção de logomarca nos *folders* eletrônicos (*site* e redes sociais);
- Inserção de anúncio no *app* do evento;
- Acesso ao mailing dos participantes do evento;
- 2 inscrições cortesia;
- 4 credenciais de expositor para acesso à feira de negócios;
- 1 ponto de *internet* no estande.

COTA COBRE

Benefícios:

- 4m² - Espaço em área da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- Inserção de logomarca no *site* do evento;
- Inserção de logomarca no *app* do evento;
- 2 credenciais de expositor para acesso à feira de negócios;
- 1 ponto de *internet* no estande.

14. ESTANDES – PROJETO EXECUTIVO E DESCRITIVO

ESTANDE 4m² (2x2)



Descritivo:

- 1x piso em carpete grafite de 2x2;
- 1x testeira em MDF revestida em napa branca com logo do expositor 1.00m x 50cm x 1.00m (L x A);
- 1x balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m (L x P x A) adesivado com logo;
- 1x parede estruturada em com MDF com aplicação em lona 2,00m x 2,70m (L x A);
- 1x HQR de iluminação no logo;
- 1x baqueta alta;
- 1x televisão de 43" polegadas;
- 3x spots de LED de teto;
- 1x ponto elétrico com régua de 2 tomadas.

ESTANDE 9m² (3x3)



Descritivo:

- 1x Piso em carpete grafite de 3x3;
- 2x placa em PS com logo do expositor 1,50m x 0,60m (L x A);
- 1x balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m (L x P x A) adesivado com logo;
- 1x Parede estruturada em ferro com MDF e com aplicação em lona 3,00m x 3,00m (L x A);
- 1x Parede estruturada em ferro com MDF e em napa branca de 3,00m x 2,93m (L x A);
- 2x HQR de iluminação na logo;
- 1x Sanca em cinza em M de 2,90m x 3m (LxA)
- 6x Spots de iluminação interna;
- 1x Iluminação em LED *neonflex* na cor laranja (6500k);
- 1x mesa bistrô com 3 banquetas;
- 1x banqueteta;
- 1x televisão de 50" polegadas;
- 1x ponto elétrico com régua de 3 tomadas.

ESTANDE 12m² (4x3)



Descritivo:

- 1x piso em carpete azul de 4.00m x 3.00m;
- 2 placas em PS com logo do expositor 1,50m x 0,60m (L x A);
- 1 balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m (L x P x A) adesivado com logo;
- 1X paredes estruturadas em ferro com MDF e com aplicação em lona 3,85m x 2,90m (L x A);
- 1X paredes estruturadas em ferro com MDF e em napa branca 2,78m x 2,90m (L x A);
- 2x HQR de iluminação nos logos;
- 1x sanca cinza em M de 3.95m x 2.95m x 3.00m
- 6x spots de iluminação interna;
- Iluminação em LED *neonflex* na cor branca (6500k);
- 1 mesa bistrô com 3 banquetas;
- 1x banquetas;
- 1 televisão de 43" polegadas;
- 2 pontos elétricos com régua de 3 tomadas.

ESTANDE 18m² (6x3)



Descritivo:

- 1x piso em carpete azul de 6.00m x 3.00m;
- 1x placa em PS com logo do expositor 1,50m x 0,60m (L x A);
- 1x placa em PS com logo do expositor 2,00m x 0,60m (L x A);
- 1 balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m (L x P x A) adesivado com logo;
- 1x parede estruturada em ferro com MDF e com aplicação em lona 5,85m x 2,90m (L x A);
- 1x parede estruturada em ferro com MDF e em napa branca 5,80m x 2,90m (L x A);
- 1x sanca em cinza em M de 5.95m x 2.78m x 2.90m;
- 2x HQR de iluminação no logo;
- 6x spots de iluminação interna;
- Iluminação em LED *neonflex* na cor branca (6500k);
- 1x mesa redonda com 4x cadeiras;
- 1x banqueta alta;
- 1 televisão de 43" polegadas;
- 2 pontos elétricos com régua de 3 tomadas.

ESTANDE 24m² (6x4)



Descritivo:

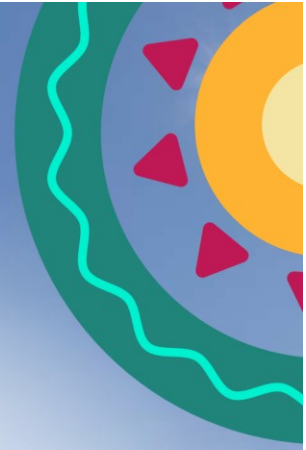
- 1x piso em carpete azul de 6.00m x 4.00m;
- 1x placa em PS com logo do expositor 1,50m x 0,60m (L x A);
- 1x placa em PS com logo do expositor 2,00m x 0,60m (L x A);
- 1 balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m (L x P x A) adesivado com logo;
- 1x parede estruturada em ferro com MDF e com aplicação em lona 5,85m x 2,90m (L x A);
- 1x sanca em cinza em M de 5.95m x 3.95m x 3.00m;
- 2x HQR de iluminação no logo;
- 7x spots de iluminação interna;
- Iluminação em LED *neonflex* na cor branca (6500k);
- 1x mesa redonda com 4x cadeiras;
- 1x banqueta alta;
- 1 televisão de 43" polegadas;
- 2 pontos elétricos com régua de 3 tomadas.

ESTANDE 30m² (6x5)



Descritivo:

- 1x piso em carpete azul de 6.00m x 5.00m;
- 4x placa em PS com logo do expositor 2,00m x 0,60m (L x A);
- 1 balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m (L x P x A) adesivado com logo;
- 1x depósito estruturado em ferro com MDF e com aplicação em lona de 1.95m x 3.00m (L x A) e estrutura do depósito total de 1.95m x 1.50m x 3.00m com porta de acesso ao depósito em lona rosa CFC;
- 1x painel de 1.00m x 10cm x 3.00m (L X P X A) em lona rosa CFC;
- 2x painel de 1.00m x 10cm x 3.00m (L X P X A) em lona amarela CFC;
- 8x HQR de iluminação no logo;
- 2x iluminação em LED *neonflex* na cor branca (6500k);
- 2x mesa redonda com 4x cadeiras;
- 1x banquetta alta;
- 2x televisões de 43" polegadas;
- 4x pontos elétricos com régua de 3 tomadas.



14º Encontro
Nacional da

Mulher Contabilista

NATAL - RN • 2025

24 A 26 • SET



INSCRIÇÕES



14enmc.com.br



SIGA O INSTAGRAM

encontro.mulher.contabilista

Idealização

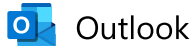


Realização



Apoio





Orçamento de Itens - Feira 14º ENMC

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Sex, 12/09/2025 08:40

Para comercial01@lccl.com.br <comercial01@lccl.com.br>; patrocínio.enmc@voeideias.com.br <patrocínio.enmc@voeideias.com.br>

Cc Danielly da Cunha - CRCSC <desenvolvimento1@crcsc.org.br>; Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Bom dia,

Solicito orçamento para locação dos seguintes itens:

- **Frigobar 120L** – L: 0,52 cm | P: 0,50 cm | A: 0,88 cm – **3 diárias**
- **Totem Carregador de Celular em MDF Branco** – A: 1,68 m – **3 diárias**

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTA COMERCIAL – LOCAÇÃO

Brasília-DF, 12 de setembro de 2025

LCCL Proposta nº 1052A - 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos proposta, conforme solicitação dos serviços abaixo discriminados:

Evento: 14º ENCONTRO NACIONAL MULHER CONTABILISTA
Expositor: CRCSC
Data Montagem: 20 A 23/09/2025
Data Evento: 24 A 26/09/2025
Data Desmontagem: 27/09/2025
Local do Evento: CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL - RN

Item	Discriminação do Serviço	VALOR R\$
	MOBILIÁRIO	
	01 frigobar 120 litros	
01		R\$ 1.680,00
	TOTEM CARREGADOR DE CELULAR	
01		R\$ 180,00

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais)

Validade da proposta 2 dias

Condições de pagamento: 100% do pagamento dia 22/09/2025

Atenciosamente,

Bryan Dias
Atendente comercial
comercial01@lccl.com.br
(61) 99332-2300

PARA INÍCIO DA PRODUÇÃO OU LOCAÇÃO É NECESSÁRIA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E PREENCHIMENTO DOS DADOS ABAIXO. FAVOR ENCAMINHAR E-MAIL DE RESPOSTA COM ESTA PROPOSTA DIGITALIZADA

AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO/LOCAÇÃO

Autorizo a produção/locação do objeto desta proposta a ser faturado contra nossa empresa, conforme dados abaixo:

Dados da Empresa CONTRATANTE:

CARIMBO CONTRATANTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo Financeiro:

Assinatura do responsável:

Dados da Empresa CONTRATADA:

Razão Social: **LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL**

CNPJ: **24.842.733/0001-31**

CF/DF: **07.768.806/001-14**

ENDEREÇO: **CLSW 104 BLOCO B SALA 109 SETOR SUDOESTE
SETOR SUDOESTE**

CEP: **CEP 70.670-532 – BRASÍLIA DF**

Fone: **(61) 98140-6566**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) Findo o prazo de validade da proposta, esta não terá mais validade e a CONTRATANTE deverá solicitar uma nova proposta;
- 2) O início da produção, montagem/disponibilização dos itens locados estão condicionados ao pagamento da(s) parcela(s) em dia;
- 3) Imagens e logomarcas meramente ilustrativas – a arte deve ser fornecida pela Contratante; para apresentação de prova de impressão a Contratante deve disponibilizar a arte 10 (dez) dias antes do início da montagem, caso contrário o arquivo será impresso da forma como foi disponibilizado;
- 4) A Contratada se responsabiliza a entregar no prazo combinado, devendo informar data, local e horário de início de montagem e desmontagem, bem como manual de expositor do evento;
- 5) Caso esta proposta não seja aprovada, a Contratante não poderá utilizar o projeto apresentado. Na hipótese de utilização parcial ou total do projeto ora apresentado, por terceiros, acarretará à Contratante, a título de ressarcimento, 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta à Contratada pelo uso do projeto.
- 6) Após a aceitação, a presente proposta assume o caráter de Contrato, obrigando ambas as partes em todos os seus termos, na forma da legislação em vigor.
- 7) Todas as taxas relativas a montagem no local ou evento, bem como extintores de incêndio, alvarás, taxas administrativas de Pavilhões, ECAD entre outros são de responsabilidade da Contratante;
- 8) A Contratante se obriga a obter todas as licenças e autorizações para a montagem no local;
- 9) O não pagamento das parcelas nas respectivas datas de vencimento acarretará aplicação de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor devido, bem como 2% de juros ao mês;
- 10) São responsabilidades da Contratante, obter todas as licenças e autorizações para a montagem no local;

LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL**CNPJ: 24.842.733/0001-31****CF/DF: 07.768.806/001-14****ENDEREÇO: Q SHC SW CLSW 104 BLOCO B SALA 109 – SETOR SUDOESTE****CEP: 70670-522 – BRASÍLIA DF****Fone: (61) 98140-6566**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 1021130), tabela de preços praticada aos demais apoiadores (de forma geral e abstrata), a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes. Ainda, anexo (SEI 1021134) o manual do expositor contendo o fornecedor credenciado e autorizado/exclusivo para atuação na área de montagem e contratação de item complementar.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇO FRIGOBAR

FORNECEDOR	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL (3 DIÁRIAS)
LCCL	01	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00

PREÇO TOTEM CARREGADOR			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL (3 DIÁRIAS)
LCCL	01	R\$ 60,00	R\$ 180,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada item complementar do estande são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, Inciso I, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da exclusividade da LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL na área de montagem e contratação de item complementar para a Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021175** e o código CRC **A3F242E4**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1021175

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Locação de 1 (um) frigobar e 1 (um) totem carregador de celular, ambos por 3 (três) diárias, para uso no estande do CRCSC durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a realizar-se de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

A contratação visa atender à participação institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), na categoria ouro, no XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC. O evento contará com a participação estimada de 3.000 pessoas, incluindo renomados palestrantes e profissionais da contabilidade.

O estande do CRCSC será utilizado para apresentação de produtos, serviços institucionais e troca de experiências com a classe contábil, alinhado à missão do Sistema CFC/CRCs de inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços.

Resultados pretendidos:

- Proporcionar condições adequadas de conforto e atendimento no estande;
- Apoiar a imagem institucional do CRCSC, reforçando sua atuação perante a classe contábil e a sociedade;
- Estimular a permanência do público no espaço, possibilitando maior engajamento e difusão de informações institucionais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FRIGOBAR:

- 120L
- Branco
- Valor da diária: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

TOTEM CARREGADOR DE CELULAR:

- Carregador de celular MDF
- Altura: 1,68cm

- Valor da diária: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Ainda, a fim de garantir o padrão técnico e organizacional do evento, além de assegurar a conformidade com normas de segurança, infraestrutura e operação interna, o manual do expositor (SEI 1021134) dispõe o fornecedor credenciado e autorizado/exclusivo para atuação na área de montagem e contratação de item complementar.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A necessidade de **1 (um) frigobar** justifica-se porque o estande do CRCSC terá espaço limitado, sendo voltado à recepção institucional e à promoção dos serviços do Conselho. O frigobar, de uso restrito à equipe e aos convidados presentes, será suficiente para armazenar bebidas, garantindo comodidade durante os três dias de evento. A disponibilização de mais de um frigobar não se mostra necessária, pois o fluxo de pessoas no estande não caracteriza consumo contínuo de alimentos, mas apenas apoio eventual à equipe.

Quanto ao **1 (um) totem carregador de celular**, a escolha está vinculada ao mesmo raciocínio: trata-se de um equipamento de apoio voltado a visitantes e à equipe do CRCSC. Um único equipamento, com múltiplas portas de carregamento, é adequado para atender à demanda, considerando a rotatividade natural do público em eventos dessa natureza. A instalação de mais de um totem seria desproporcional à metragem e ao propósito do estande, além de gerar custos adicionais sem benefício correspondente.

Portanto, a quantidade de **1 frigobar e 1 totem** atende de maneira suficiente à necessidade institucional, assegurando equilíbrio entre a prestação de um serviço adequado e a economicidade da despesa.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.842.733/0001-31	DUNS®:	922134173
Razão Social:	LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA		
Nome Fantasia:	LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/01/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	23/09/2025
Código de Controle:	F7F76B9B6E26A067		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/09/2025
Código de Controle:	2025082704453158252111		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	03/01/2026
Código de Controle:	383080542025		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 284103649952025
NOME: LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA
ENDEREÇO: CLSW 104 BLOCO B SALA 109
CIDADE: SETOR SUDOESTE
CNPJ: 24.842.733/0001-31
CF/DF: 0776880600114
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de dezembro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 16/09/2025 às 09:45:24 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.842.733/0001-31 DUNS®: 922134173
Razão Social: LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA
Nome Fantasia: LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0776880600114
Inscrição Municipal: 0776880600114

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Fgts e trabalhista;
3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, que tem por objeto a locação de 1 (um) frigobar e 1 (um) totem carregador de celular, para uso no estande do CRCSC durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021354** e o código CRC **67FDE558**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 41/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000034/2025-84

Assunto: Locação de 1 (um) frigobar, com capacidade de 120L (dimensões: Largura 0,52 cm | Profundidade 0,50 cm | Altura 0,88 cm), pelo período de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.680,00, e de 1 (um) Totem Carregador de Celular em MDF branco (altura: 1,68 m), pelo período de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 180,00, destinados ao estande do CRCSC, categoria ouro, na Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a realizar-se de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **177** pelo valor de **R\$ 1.860,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 1021354 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que o sistema CFC/CRCs tem como objetivo “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.” E que a visão institucional do sistema CFC/CRCs tem por escopo “ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público”;

Considerando que o público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCSC no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 1.860,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.**, atividade **3005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** **NAO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
177	VIABILIZAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA NO ESTANDE DO CRCSC NO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.	LOCAÇÃO DE FRIGOBAR E TOTEM DE CARREGAMENTO PARA O 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.	R\$ 1.860,00	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Alteração 15/2025, autorizado pela diretoria administrativa, conforme e-mail.

Figura 2.

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	100.000,00	- 40.000,00	60.000,00	59.500,00	59.500,00	500,00	56.500,00	94,17	3,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	110.000,00	4.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00	100,00	12,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	10.000,00	- 6.500,00	3.500,00	2.145,00	2.145,00	1.355,00	2.145,00	61,29	1,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	20.500,00	- 5.000,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.375,52	2.375,52	7.624,48	2.375,52	23,76	7,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	24.400,00	0,00	24.400,00	13.783,79	13.783,79	10.616,21	13.783,79	56,49	10,00

Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 16/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021709** e o código CRC **5E3EF709**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 033/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000034/2025-84
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: **locação de infraestrutura para estande em evento**

Parecer 033/25/DIR

Em 17 de setembro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000034/2025-84 – locação de infraestrutura destinado ao estande do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000694.000034/2025-84 de 05 de setembro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000694.000034/2025-84.

Considerando parecer 041/2025 de 16 de setembro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a importância da contratação para atender as demandas prioritárias institucionais e que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 17/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023737** e o código CRC **47E75C28**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1023737

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1023737), que versa sobre a locação de 1 (um) frigobar e 1 (um) totem carregador de celular, para uso no estande do CRCSC durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 27/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024698** e o código CRC **16C0D942**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1024698

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 27/2025, que tem por objeto a locação de 1 (um) frigobar e 1 (um) totem carregador de celular, para uso no estande do CRCSC durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024708** e o código CRC **4EBCF153**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1024708

Florianópolis 18 de setembro de 2025.

Parecer Jurídico nº 103/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura – área de compras

REF.: Processo Administrativo SEI nº. 9079626110000694.000034/2025-84

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em **caráter de urgência**, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a locação de 1 (um) frigobar e de 1 (um) totem carregador de celular, para uso no estande do CRCSC, durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da locação;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Manual do Expositor (oficial), que consigna a obrigatoriedade dos apoiadores/expositores que desejarem contratar algum item complementar ao estande, o fazer por intermédio da agência oficial;
- Formalização do pedido e da proposta comercial que se coaduna com o Catálogo do Mobiliário que serve ao evento

em tela;

- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social do fornecedor exclusivo;
- Parecer emanado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, acolhendo a demanda no que tange à justificativa e à motivação; no entanto, a reprovando no que à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada, destacando que a disponibilidade orçamentária deve ser equacionada por meio de suplementação;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente contratação,

suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões que levaram o Administrador a decidir pela contratação/aquisição de determinado bem/serviço. No entanto, inclusive a considerar o que restou pontuado pela Coordenação do Departamento de Conformidade e Governança desta Casa, **recomenda-se** a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela contratação/aquisição de bem/produto/serviço que eventualmente poderia ser suprimido/ ou mesmo substituído por outro de menor valor, sem comprometer a eficiência.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de mobiliário a ser locado de fornecedor exclusivo, a permitir o aparelhamento padronizado (em tese, devidamente motivado) do estande reservado a esta entidade que, consoante já apreciado por este Departamento Consultivo (Parecer Jurídico de nº. 71/2025), irá apoiar e participar do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na

¹**Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

regra disposta no art. 74, Caput e inc. I, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente justificados.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que há indicação do preço praticado pela fornecedora, no catálogo de mobiliário oficial da Convenção, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, afastando, assim, hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Ademais, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, da lei n. 14.133/21)². A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), **inclusive nas inexigibilidades.**

² Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim e por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário ou mesmo crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, **desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.**

Do exposto, **caso observadas as considerações aportadas a este parecer (devidamente destacadas), bem como ratificada a disponibilidade orçamentária para tanto, opina-se pela aprovação da demanda em tela.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000034/2025-84

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as considerações observadas no Parecer Jurídico 1027341 , enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento (...) “recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela contratação/aquisição de bem/produto/serviço que eventualmente poderia ser suprimido/ ou mesmo substituído por outro de menor valor, sem comprometer a eficiência

Providência: Tendo em vista o Documento de Formalização da Demanda (SEI 1007582) e o Estudo Técnico Simplificado (SEI 1021334) com as devidas justificativas sobre a necessidade da demanda, não havendo inclusive outros de menor valor, bem como o acolhimento do Departamento de Governança e da Diretoria Administrativa no que se refere a justificativa e motivação, entende-se superada tal recomendação.

2) Em relação ao apontamento (...) “Por fim e por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário ou mesmo crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.

Providência: Tendo em vista a manifestação da Diretoria Administrativa desta casa, com sua devida ratificação, em seu parecer (SEI 1023737) dispondo que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária, entende-se superada tal recomendação.

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027369** e o código CRC **1FE322F2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

1. DO OBJETO

1.1. locação de 1 (um) frigobar e 1 (um) totem carregador de celular, para uso no estande do CRCSC durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada na exclusividade, vez a montagem e contratação de item complementar dos estandes no XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, é de exclusividade da LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.842.733/0001-31.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 19/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028057** e o código CRC **D0711B9F**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1028057

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 19/09/2025
Hora : 14:40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
822	19/09/2025	ORDINARIO	IN27/2025	836	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.		3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 5699 - LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA			CNPJ / CPF : 24.842.733/0001-31						
Endereço : Q CLSW 104 BLOCO B SALA 109			Bairro : SETOR SUDOESTE						
CEP : 70670-532		Cidade : BRASILIA	UF : DF						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM FRIGOBAR E UM TOTEM CARREGADOR DE CELULAR PARA USO NO ESTANDE DO CRCSC NO EVENTO "XIV ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA", QUE SERÁ REALIZADO DE 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, EM NATAL/RN. PROCESSO SEI 9079626110000694.000034/2025-84.			1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00				
Valor por Extenso									
Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 172.461,00	R\$ 152.061,00		R\$ 1.860,00		R\$ 18.540,00				

, 19 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código N3UF-MYP4-WJSA-AABD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: N3UF-MYP4-WJSA-AABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 19/09/2025 14:46
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 19/09/2025 16:35
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 19/09/2025 16:36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000034/2025-84

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: locação de 1 (um) frigobar e 1 (um) totem carregador de celular, para uso no estande do CRCSC durante o XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000034/2025-84

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 27/2025;

1.3. Empenho: 822/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

1.5. Prazo Contratual: 20/09/2025 a 27/09/2025.

1.6. Contratada: LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA

1.7. Fiscal de contrato: Ricardo Minatto Tonetto

Contato: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Leandro Pinheiro

Contato: desenvolvimento3@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a - LCCL ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA a emitir a nota fiscal referente aos serviços objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1029273** e o código CRC **A6EC5505**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000034/2025-84

SEI nº 1029273



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000034/2025-84 , foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/09/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029289** e o código CRC **4BA145FA**.